



Poder Judiciário  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região  
Vara do Trabalho de Cambé  
☎ (43) 3302-4200 □ [vdt01cab@trt9.jus.br](mailto:vdt01cab@trt9.jus.br)

Edital de Leilão Público nº 01/2024

A Doutora **ÉRICA YUMI OKIMURA SUGAHARA**, Juíza Titular desta Vara do Trabalho de Cambé - Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER que o leilão acontecerá em DUAS ETAPAS, que serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por MEIO ELETRÔNICO, junto ao site: [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br). A PRIMEIRA ETAPA será encerrada no **dia 27 de Junho de 2024, a partir das 10h00min**, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor da avaliação. A SEGUNDA ETAPA será encerrada no dia **27 de Junho de 2024, a partir das 14h00min**, não podendo os bens serem vendidos por preço vil. **OBSERVAÇÃO:** Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, pelo Leiloeiro Oficial., JORGE VITORIO ESPOLADOR, inscrito na JUCEPAR sob o número 13.246-L com escritório na Rua José Leite de Carvalho, nº 74 – Jardim Higienópolis, Londrina – Pr – Cep: 86.015-290, Fone: (43) 3025-2288, e-mail [jeleiloes@hotmail.com](mailto:jeleiloes@hotmail.com) e sítio [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), serão levados à LEILÃO, somente na modalidade eletrônico, os bens penhorados nos processos a seguir relacionados:

**18) PROCESSO:** 0000233-12.2019.5.09.0242 – Rito Sumaríssimo  
**EXEQUENTE:** IZABEL CORDEIRO DE SOUZA (CNPJ/MF SOB Nº 039.108.219-10)  
**ADV. EXEQUENTE:** LUIZ APARECIDO COSTA – OAB/PR 10.278  
**EXECUTADO(01):** PANTEX CONFECÇÕES LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 07.839.116/0001-68)  
**ADV. EXECUTADO(01):** FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA – OAB/PR 57.287  
**EXECUTADO(02):** APARECIDO SIDNEI ALVES (CNPJ/MF SOB Nº 692.203.289-68)  
**ADV. EXECUTADO(02):** FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA – OAB/PR 57.287  
**EXECUTADO(03):** BRUNNA ROCHA KHOURI (CNPJ/MF SOB Nº 071.811.369-17)  
**ADV. EXECUTADO(03):** FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA – OAB/PR 57.287

- **PROCESSO:** 0000232-27.2019.5.09.0242 – Rito Sumaríssimo  
**EXEQUENTE:** FERNANDA CORDEIRO DE SOUZA (CNPJ/MF SOB Nº 050.699.029-03)  
**ADV. EXEQUENTE:** LUIZ APARECIDO COSTA – OAB/PR 10.278  
**EXECUTADO(01):** PANTEX CONFECÇÕES LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 07.839.116/0001-68)  
**ADV. EXECUTADO(01):** FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA – OAB/PR 57.287  
**EXECUTADO(02):** APARECIDO SIDNEI ALVES (CNPJ/MF SOB Nº 692.203.289-68)  
**ADV. EXECUTADO(02):** FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA – OAB/PR 57.287  
**EXECUTADO(03):** BRUNNA ROCHA KHOURI (CNPJ/MF SOB Nº 071.811.369-17)  
**ADV. EXECUTADO(03):** FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA – OAB/PR 57.287  
**EXECUTADO(04):** SIMETRIA FASHION CONFECÇÕES LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 08.9922.382/0001-12)  
**ADV. EXECUTADO(04):** FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA – OAB/PR 57.287



Poder Judiciário  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região  
Vara do Trabalho de Cambé  
☎ (43) 3302-4200 □ [vdt01cab@trt9.jus.br](mailto:vdt01cab@trt9.jus.br)

Edital de Leilão Público nº 01/2024

- **PROCESSO:** 0000142-19.2019.5.09.0242 – Rito Sumaríssimo  
**EXEQUENTE:** CLAUDINEIA FILIPE DA SILVA (CNPJ/MF SOB Nº 017.745.539-02)  
**ADV. EXEQUENTE:** LUIZ APARECIDO COSTA – OAB/PR 10.278  
**EXECUTADO(01):** PANTEX CONFECÇÕES LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 07.839.116/0001-68)  
**ADV. EXECUTADO(01):** FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA – OAB/PR 57.287  
**EXECUTADO(02):** APARECIDO SIDNEI ALVES (CNPJ/MF SOB Nº 692.203.289-68)  
**ADV. EXECUTADO(02):** FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA – OAB/PR 57.287  
**EXECUTADO(03):** BRUNNA ROCHA KHOURI (CNPJ/MF SOB Nº 071.811.369-17)  
**ADV. EXECUTADO(03):** FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA – OAB/PR 57.287  
**EXECUTADO(04):** SIMETRIA FASHION CONFECÇÕES LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 08.9922.382/0001-12)  
**ADV. EXECUTADO(04):** FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA – OAB/PR 57.287

- **PROCESSO:** 0000110-14.2019.5.09.0242 – Rito Sumaríssimo  
**EXEQUENTE:** ILIMERRIS FERNANDES SIQUEIRA (CNPJ/MF SOB Nº 004.644.131-09)  
**ADV. EXEQUENTE:** LUIZ APARECIDO COSTA – OAB/PR 10.278  
**EXECUTADO(01):** PANTEX CONFECÇÕES LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 07.839.116/0001-68)  
**ADV. EXECUTADO(01):** FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA – OAB/PR 57.287  
**EXECUTADO(02):** APARECIDO SIDNEI ALVES (CNPJ/MF SOB Nº 692.203.289-68)  
**ADV. EXECUTADO(02):** FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA – OAB/PR 57.287  
**EXECUTADO(03):** BRUNNA ROCHA KHOURI (CNPJ/MF SOB Nº 071.811.369-17)  
**ADV. EXECUTADO(03):** FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA – OAB/PR 57.287  
**EXECUTADO(04):** SIMETRIA FASHION CONFECÇÕES LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 08.9922.382/0001-12)  
**ADV. EXECUTADO(04):** FULVIA FIGUEIREDO OLIVEIRA – OAB/PR 57.287

**BEM:** Lote de terras nº 09 (nove), da quadra nº 01 (um), com área de 5.000 metros quadrados, situada na cidade e Loteamento “Green Village”, subdivisão do lote nº 27-E-REM-5 da Gleba Cambé comarca de Cambé/PR, contendo as demais características na matrícula **nº 19.553** do Ofício de Registro de Imóveis de Cambé/PR. O imóvel possui benfeitorias.

**AVALIAÇÃO DO BEM:** R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), conforme auto de avaliação de fls. 288, Id. 9064407, datado de 10 de novembro de 2022.

- conforme determinado no despacho de fls. 439/442 - Id. 948b64a, no bem penhorado neste processo não será aceito lance inferior a 80% do valor da avaliação (art. 843 do CPC).

**ÔNUS:** **R3/19.553 – Usufruto Vitalício em favor de Jamil Georges Khouri;** Av3/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000314-25.2017.5.21.0006, em trâmite perante o juízo da 6ª Vara do Trabalho de Natal-RN; Av5/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0051512-66.2017.8.16.0014, em trâmite perante o juízo da 3ª Vara Cível de Londrina – Pr; Av6/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000314-25.2017.5.21.0006, em trâmite perante o juízo da 6ª Vara do Trabalho de Natal-RN; Av10/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000451-08.2019.5.09.0673, em trâmite perante o juízo da 6ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av11/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 00006772-65.2019.5.09.0019, em trâmite



Poder Judiciário  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região  
Vara do Trabalho de Cambé  
☎ (43) 3302-4200 □ [vdt01cab@trt9.jus.br](mailto:vdt01cab@trt9.jus.br)

Edital de Leilão Público nº 01/2024

perante o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av12/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000690-34.2019.5.09.0019, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av15/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000020-93.2019.5.09.0019, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; R19/19.553 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0000577-83.2019.5.09.0018, credor Ana Carolina Gonçalves da Silva Leonel, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av20/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000241-76.2019.5.09.0019, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av21/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000187-03.2019.5.09.0863, em trâmite perante o juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av22/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000405-31.2019.5.09.0863, em trâmite perante o juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av23/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000504-64.2020.5.09.0863, em trâmite perante o juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av24/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000243-24.2019.5.09.0673, em trâmite perante o juízo da 6ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av26/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000732-73.2019.5.09.0863, em trâmite perante o juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av28/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000739-65.2019.5.09.0863, em trâmite perante o juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av29/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000158-63.2019.5.09.0018, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av30/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000480-70.2019.5.09.0863, em trâmite perante o juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av31/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000415-88.2019.5.09.0018, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; R32/19.553 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0000349-18.2019.5.09.0242, credor Emariete Rocha Brito, em trâmite perante o juízo da Vara do Trabalho de Cambé – Pr; Av33/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000155-08.2019.5.09.0018, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; R34/19.553 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0000481-55.2019.5.09.0863, credor Daianne Davanso, em trâmite perante o juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; R35/19.553 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0000128-35.2019.5.09.0242, credor Jenifer Stefani Rodrigues, em trâmite perante o juízo da Vara do Trabalho de Cambé – Pr; Av36/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000446-08.2019.5.09.0019, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; R37/19.553 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0000372-07.2020.5.09.0863, credor Marinaldo Sardi, em trâmite perante o juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; R38/19.553 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0000110-14.2019.5.09.0242, credor Ilimeris Fernandes Siqueira, em trâmite perante o juízo da Vara do Trabalho de Cambé – Pr; R39/19.553 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0000397-67.2019.5.09.0018, credor Silvana Eugênio de Barros, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av40/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000360-47.2019.5.09.0242, em trâmite perante o juízo da Vara do Trabalho de Cambé – Pr; R41/19.553 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0000355-25.2019.5.09.0242, credor Marli de Souza Pinheiro, em trâmite perante o juízo da Vara do Trabalho de Cambé – Pr; R42/19.553 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0000400-29.2019.5.09.0242, credor Juliana Maria da Silva, em trâmite perante o juízo da Vara do Trabalho de Cambé – Pr; Av43/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000335-32.2019.5.09.0663,



Poder Judiciário  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região  
Vara do Trabalho de Cambé  
☎ (43) 3302-4200 □ [vdt01cab@trt9.jus.br](mailto:vdt01cab@trt9.jus.br)

Edital de Leilão Público nº 01/2024

em trâmite perante o juízo da 4ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; R44/19.553 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0000428-94.2019.5.09.0242, credor Maria Rosani dos Santos, em trâmite perante o juízo da Vara do Trabalho de Cambé – Pr; Av45/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000740-33.2019.5.09.0513, em trâmite perante o juízo da 3ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av46/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000690-34.2019.5.09.0019, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av47/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000757-96.2019.5.09.0019, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av48/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000360-73.2020.5.09.0513, em trâmite perante o juízo da 3ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av49/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000103-12.2019.5.09.0019, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av50/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000522-22.2019.5.09.0863, em trâmite perante o juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av52/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000907-77.2019.5.09.0019, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av53/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000439-82.2020.5.09.0018, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av54/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000603-47.2020.5.09.0018, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av55/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001090-77.2021.5.09.0019, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; R56/19.553 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0000068-57.2019.5.09.0664, credor Alessandra de Oliveira Ferreira, em trâmite perante o juízo da 5ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av57/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000528-42.2019.5.09.0018, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av58/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000520-62.2019.5.09.0019, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av59/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000486-92.2019.5.09.0664, em trâmite perante o juízo da 5ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av60/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000942-37.2019.5.09.0019, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av61/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000031-15.2019.5.09.0863, em trâmite perante o juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; R62/19.553 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0000206-22.2019.5.09.0018, credor Cleusa Ramos Cabral, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; R63/19.553 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0000001-56.2020.5.09.0018, credor Cristina da Cruz da Silva, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av64/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000897-33.2019.5.09.0019, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; R65/19.553 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0000241-76.2019.5.09.0019, credor Celia Pereira dos Santos, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; R66/19.553 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0000031-15.2019.5.09.0863, credor Luciana de Brito de Figueiredo, em trâmite perante o juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av67/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000378-32.2020.5.09.0663, em trâmite perante o juízo da 4ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av68/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000357-77.2022.5.09.0019, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; R69/19.553 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0000271-72.2019.5.09.0129, credor Maria de Fatima dos Santos, em trâmite perante o juízo



Poder Judiciário  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região  
Vara do Trabalho de Cambé  
☎ (43) 3302-4200 □ [vdt01cab@trt9.jus.br](mailto:vdt01cab@trt9.jus.br)

Edital de Leilão Público nº 01/2024

da 8ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av70/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000134-27.2022.5.09.0019, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av71/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000029-50.2022.5.09.0019, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; R72/19.553 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0000528-42.2019.5.09.0018, credor Gabriel Eduard Felix da Silva, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av73/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000511-73.2019.5.09.0513, em trâmite perante o juízo da 3ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av74/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000516-54.2021.5.09.0019, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr, Av75/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000771-83.2019.5.09.0018, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av76/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000217-33.2022.5.09.0863, em trâmite perante o juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av77/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0054100-12.2018.8.16.0014, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara Cível de Londrina – Pr; Av78/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000161-05.2019.5.09.0863, em trâmite perante o juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av79/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000429-40.2020.5.09.0664, em trâmite perante o juízo da 5ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; R80/19.553 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0000446-74.2020.5.09.0018, credor Beatriz Oliveira Candido, em trâmite perante o juízo da 1ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; R81/19.553 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0000233-12.2019.5.09.0242, credor Izabel Cordeiro de Souza, em trâmite perante o juízo da Vara do Trabalho de Cambé – Pr; R82/19.553 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0000909-57.2019.5.09.0242, credor Denise da Silva Vieira, em trâmite perante o juízo da Vara do Trabalho de Cambé – Pr; Av83/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000433-80.2020.5.09.0663, em trâmite perante o juízo da 4ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; R84/19.553 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0000232-27.2019.5.09.0242, credor Fernanda Cordeiro de Souza, em trâmite perante o juízo da Vara do Trabalho de Cambé – Pr; Av85/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000200-07.2022.5.09.0019, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av86/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000271-96.2022.5.09.0863, em trâmite perante o juízo da 7ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr; Av87/19.553 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000364-40.2020.5.09.0019, em trâmite perante o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina – Pr, conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária, após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

**DEPOSITÁRIO:** JORGE VITÓRIO ESPOLADOR.

Quem pretender arrematar os bens acima descritos deverá se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento.

**Cabe aos interessados, a fim de evitar alegações de irregularidades e débitos pendentes, a verificação física do bem, bem como a situação jurídica perante os**



Poder Judiciário  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região  
Vara do Trabalho de Cambé  
☎ (43) 3302-4200 □ [vdt01cab@trt9.jus.br](mailto:vdt01cab@trt9.jus.br)

Edital de Leilão Público nº 01/2024

**Órgãos Públicos (Cartórios de Registro de Imóveis, Prefeitura Municipal, Detran, INSS, dentre outros, conforme o caso). Fica, desde já, o leiloeiro autorizado a mostrar o bem penhorado aos interessados.**

Para os casos de bens indivisíveis com coproprietários ou cônjuges alheios à execução, o valor auferido com a arrematação deverá ser capaz de garantir o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação, nos termos do art. 843, caput e §2º, do CPC, assim como satisfazer a execução, ainda que parcialmente, não sendo admitido, nessas situações, lance inferior a 80% do valor da avaliação.

Desde que ausente discordância expressa do credor, no prazo de cinco dias contados da data da intimação da realização da hasta pública, fica deferido o parcelamento do preço da arrematação, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo, 40% do valor do lance, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora incidente sobre o mesmo bem, ficando o arrematante como depositário fiel do bem, nos termos dos arts. 215 a 230 do Provimento Geral da Corregedoria Regional

Quanto aos bens imóveis, o parcelamento não poderá ultrapassar 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 1.000,00 (mil reais) e para os bens móveis, o parcelamento não poderá ultrapassar 6 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Os credores que não forem intimados diretamente, caso não concordem com o parcelamento, devem apresentar manifestação em cinco dias, contados da publicação do Edital de Praça e Leilão.

Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive, o sinal.

Fica o arrematante/alienante isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN).

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência/transcrição dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa/cancelamento de averbações de penhora(s) /indisponibilidade(s) junto ao Serviço de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

Os honorários do Leiloeiro, que serão de 5% do valor da arrematação, e despesas respectivas, serão suportados pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo(a) exequente.

Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, a(o) executada(o) arcará com as despesas do Leiloeiro, as quais importarão, nesses casos, em 2% sobre o valor da



Poder Judiciário  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região  
Vara do Trabalho de Cambé  
☎ (43) 3302-4200 □ [vdt01cab@trt9.jus.br](mailto:vdt01cab@trt9.jus.br)

Edital de Leilão Público nº 01/2024

avaliação, salvo se o pagamento e/ou notícia do acordo se verificar em até cinco dias úteis antes da realização do leilão; nos processos levados a leilão unicamente para a satisfação das despesas processuais, havendo o pagamento, a(o) executado(a) arcará com os honorários do leiloeiro no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, salvo se o pagamento se verificar em até cinco dias úteis antes da realização do leilão.

Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.

Negativo o leilão, fica desde já autorizado o leiloeiro nomeado a proceder diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT, pelo prazo de 90 dias corridos, a qual deverá ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

Os valores relativos ao preço ofertado, nesse caso, deverão ser depositados no prazo de 24 horas após a intimação do interessado acerca do deferimento da proposta.

Em se tratando de bem imóvel, admitir-se-á o parcelamento de eventual preço ofertado, devendo ser observados os parâmetros fixados acima para arrematação parcelada de imóveis em hasta pública, à exceção do prazo para pagamento. Nesse caso, o valor correspondente ao sinal de 40% deverá ser depositado no prazo de 24 horas após a intimação do interessado do deferimento da proposta. O saldo de 60% deverá ser pago em prestações iguais, mensais e consecutivas, vincendas a cada trinta dias ou no primeiro dia útil subsequente, a contar da data fixada para o depósito do valor correspondente ao sinal. Os valores correspondentes às parcelas ficarão sujeitos à incidência de correção monetária pelo IPCA – a partir da data apazada para o depósito do valor correspondente ao sinal de 40% do preço ofertado.

Após formalizada proposta na venda direta, intimar-se-á o (a) executado(a), para manifestar-se em eventual interesse na remição da execução, no prazo de cinco dias. Decorrido o prazo, os autos deverão voltar conclusos para análise da proposta e, se for o caso, expedição e assinatura do auto de arrematação.

Os honorários do leiloeiro, na hipótese de venda direta, ficarão a cargo do adquirente, sendo desde logo fixados em 5% (cinco por cento) sobre o preço ofertado, inclusive se utilizada a opção acima mencionada.

Intimem-se as partes, inclusive de que será adotado diretamente o procedimento que facultam os arts. 22 e 23 da Lei nº 6830/80, sendo aceito lance por meio eletrônico (on-line).

Providencie o Sr. Leiloeiro a confecção e publicação do edital e intimações necessárias, fazendo constar do edital todos os ônus que incidem sobre o (s) bem(ns), nos termos do art. 886, VI, do CPC. Em sendo negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes, o ato ficará suprido pelo edital de leilão a ser publicado em periódico local.



Poder Judiciário  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região  
Vara do Trabalho de Cambé  
☎ (43) 3302-4200 □ [vdt01cab@trt9.jus.br](mailto:vdt01cab@trt9.jus.br)

Edital de Leilão Público nº 01/2024

---

Decorrido o prazo de cinco dias para manifestação das partes, intime-se o Leiloeiro para as providências que lhe são pertinentes, desde já ficando as partes cientes que, a pedido ou ex officio, os bens constrictos poderão ser removidos para facilitar a realização do ato, hipótese em que o próprio Leiloeiro poderá assumir o ônus de ser depositário.

Por ordem da Doutora **ÉRICA YUMI OKIMURA SUGAHARA**, Juíza do Trabalho desta Vara do Trabalho de Cambé/PR, eu, Luiz Roberto Gaiotto, conferi e subscrevi o presente edital.

CAMBÉ, 23 de Maio de 2023.

**LUIZ ROBERTO GAIOTTO**  
Assistente de Diretor da VT Cambé